



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 139, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$760.732,32.”***

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O**

**A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$760.732,32 (setecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

### Despesas a serem suplementadas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
18	03.01.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	15.000,00
65	03.02.00	3.1.91.13.00	04 122 7001 2234	01	110000	2.000,00
67	03.02.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 2234	01	110000	20.000,00
51	03.02.00	3.3.90.47.00	04 122 9001 0001	01	110000	80.000,00
54	03.02.00	3.3.90.39.00	28 846 9003 0012	01	110000	11.832,32
79	04.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010 2190	01	110000	17.000,00
145	04.02.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2166	01	110000	152.000,00
163	04.02.00	3.3.90.39.00	17 512 5007 2181	01	110000	200.000,00
89	04.02.00	3.1.90.11.00	15 452 5008 2182	01	110000	1.600,00
345	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 2008 2041	01	220000	101.000,00
391	06.02.00	3.1.90.11.00	10 301 7008 4072	01	310000	60.000,00
508	06.02.00	3.3.90.39.00	10 301 5001 2165	01	110000	22.500,00
436	06.02.00	3.1.91.13.00	10 301 7009 2003	01	310000	12.000,00
592	07.01.00	3.1.91.13.00	08 122 4013 2152	01	510000	6.000,00
1041	07.02.00	3.3.90.39.00	08 122 4013 2152	01	510000	22.000,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

713	08.02.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2090	01	110000	25.000,00
753	12.01.00	3.3.90.39.00	03 122 7003 2412	01	110000	5.000,00

**Artigo 2º** - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

## Despesas a serem anuladas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
879	04.02.00	4.4.90.51.00	17 512 5007 1048	01	100073	-119.446,82
880	04.02.00	4.4.90.51.00	17 512 5007 1048	05	100073	- 484.453,18
197	05.01.00	3.3.90.30.00	12 365 2006 2075	01	110000	-42.961,00
305	05.01.00	3.1.90.13.00	12 122 2007 2411	01	220000	-40.000,00
405	06.02.00	3.3.90.39.00	10 301 1010 2039	01	310000	-25.000,00
1190	06.02.00	4.4.90.51.00	10 301 7009 2003	05	300082	-48.871,32

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de setembro de 2.017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Antonio Carlos de Souza**  
Procurador Municipal II